

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE AQUICULTURA E DA PESCA**

**PORTARIA SAP/MAPA Nº 798, DE 17 DE MAIO DE 2022**

*Suspende a Portaria nº 115, de 19 de abril de 2022 e a Portaria nº 634, de 21 de março de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.*

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 32 ao Anexo I ao Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, e considerando o Parecer de Força Executória nº 00008/2022/COREPAMNS/PRU4R/PGU/AGU do Processo Judicial nº 5016966-72.2022.4.04.7100/RS, e o constante nos autos Processo nº 21000.082670/2020-68, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, por determinação judicial, a Portaria nº 115, de 19 de abril de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova o Plano para a Retomada Sustentável da Atividade de Pesca de Arrasto na Costa do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Fica suspensa, por determinação judicial, a Portaria nº 634, de 21 de março de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que estabelece regras adicionais para a pesca sustentável de arrasto motorizado de camarão na faixa marítima da zona costeira adjacente ao Estado do Rio Grande do Sul, das 3 (três) milhas náuticas até as 12 (doze) milhas náuticas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAIRO GUND**